



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.766 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender as dotações "Sentenças Judiciais" e "Despesas de Exercícios Anteriores", obedecendo a seguinte classificação:


01.03.0204021.2.074.3191-034 - Sentenças Judiciais	R\$ 200.000,00
01.03.0201021.2.074.3192-035 - Desp. Exerc. Anteriores	<u>R\$ 120.000,00</u>
Total	<u>R\$ 320.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

99.99.999.900000-999 - Reserva de Contingência	R\$ 290.000,00
01.03.0204021.1.062.4192-033 - Desp. Exerc. Anteriores	<u>R\$ 30.000,00</u>
Total	<u>R\$ 320.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MARÇO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2641, de 24 / 03 / 2001.